



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

ATO VPA/CR Nº 01/2025

Institui Grupo de Trabalho para aperfeiçoar as atividades e os processos de trabalho afetos aos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1ª Instância, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO E A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a prática da mediação e da conciliação é permanente nesta Justiça Especializada e que os trabalhos desenvolvidos nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSCs são de extrema importância para estimular a autocomposição de litígios e o tratamento adequado das disputas;

CONSIDERANDO a queda nos índices de conciliação dos CEJUSCs, registrada nos anos de 2023 e 2024 e apontada na última Correição Ordinária realizada neste Tribunal em dezembro de 2024, a qual foi objeto de recomendação do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho com vistas a reverter o baixo desempenho;

CONSIDERANDO que o mapeamento e o acompanhamento das atividades dos CEJUSCs é essencial para garantir que as novas iniciativas implantadas estejam de acordo com os objetivos que se pretende atingir, para restabelecer os altos índices de conciliação que caracterizam a atuação do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

CONSIDERANDO que o mapeamento e a otimização dos processos de trabalho, da gestão de pessoas, de competências e dos sistemas de apoio são ferramentas que viabilizam o aperfeiçoamento das atividades da unidade, com o saneamento de falhas, otimização dos recursos e aproveitamento de oportunidades,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para aperfeiçoar as atividades e os processos de trabalho, bem como a gestão de pessoas e de recursos no âmbito dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1ª Instância deste Tribunal, observada a competência do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Conflitos individuais) - NUPEMEC-JT-CI.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho instituído tem as seguintes atribuições:



- I - aperfeiçoar os processos de trabalho da unidade;
- II - avaliar os canais de comunicação existentes e promover as adequações necessárias;
- III - estabelecer e medir os indicadores de desempenho dos CEJUSCs que tenham impacto direto nos resultados da unidade;
- IV - realizar pesquisa e análise de clima organizacional;
- V - avaliar a qualidade do serviço prestado por meio de pesquisas dirigidas aos(as) advogados(as) e jurisdicionados(as);
- VI - analisar as competências necessárias para atuar na unidade, bem como as habilidades e conhecimentos que devem ser desenvolvidos;
- VII - aprimorar a gestão de pessoas com a utilização de técnicas de avaliação de desempenho, dentre outras ferramentas; e
- VIII - analisar as melhorias e modificações necessárias e definir sua prioridade.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, designado para atuar por 90 (noventa) dias a contar da publicação desta norma, será composto por:

- I - Juíza Auxiliar da Vice-presidência Administrativa Christina de Almeida Pedreira, que coordenará os trabalhos;
- II - Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional Carolina Menino Ribeiro da Luz Pacífico, que atuará como Vice-coordenadora;
- III - Maria Inês Ebert Gatti - Secretária da Vice-presidência Administrativa;
- IV - Marcio Milan – Secretária de Governança e Gestão Estratégica;
- V - Gustavo Miranda da Silva – Coordenadoria de Estatística;
- VI - Oswaldo José Costa da Silva Leme – Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- VII - Michele Vieira Campos - Coordenadoria de Apoio aos Sistemas Judiciais Eletrônicos.

Parágrafo único. Os(As) integrantes designados(as) acima ou seus representantes serão demandados(as) de acordo com as respectivas áreas de atuação, sem prejuízo de suas demais atribuições, e se reunirão sempre que demandados(as), de forma presencial ou por videoconferência.

Art. 3º Os dados apurados ao longo do período de que trata o *caput* do art. 2º, bem como as providências e as melhorias sugeridas serão submetidas à deliberação do Coordenador no NUPEMEC-JT-CI.

Art. 4º Fica designada a Secretária da Vice-presidência Administrativa como Unidade de Apoio Executivo (UAE) às atividades do Grupo de Trabalho criado para mapear e aperfeiçoar as atividades e os processos de trabalho nos CEJUSCs de 1ª Instância.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

ANTERO ARANTES MARTINS
Desembargador Vice-presidente Administrativo
Coordenador do NUPEMEC-JT-CI

SUELI TOMÉ DA PONTE
Desembargadora Corregedora Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.